



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 030/2022

14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO ofício nº 010/2022 do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Município de Aracaju;

RESOLVEM:

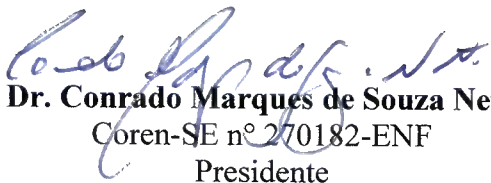
Art. 1º designar o Conselheiro **Sr. Diego Rafael da Silva Borges** para emissão de resposta no prazo de 10(dez) dias, a partir da data da ciência, acerca da solicitação de parecer técnico que comprove a legalidade ou não da presença de profissionais Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Município de Aracaju nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde;

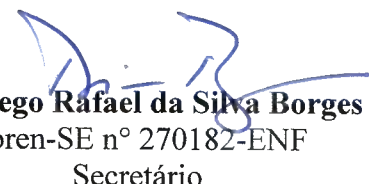
Art. 2º Conceder verba representação, de acordo com norma vigente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 14 de Fevereiro de 2022.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário

Dieta 14/03/2022
